



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 200/2015-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 5 de maio de 2015.

Requerimento 049/15-SO

A Sua Excelência o Senhor
Miguel Canizares Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 07/2015.

Senhor Presidente:

Solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência para a retirada de pauta do **Projeto de Lei Complementar nº 07/2015**, que "Dispõe sobre as alterações dos artigos 19 e 61, e a inclusão da Subseção VII, e o respectivo art. 25-A, no Capítulo I do Título III da Lei Complementar nº 058/2005, relativas à inclusão das unidades de Controladoria Interna e de Auditoria Interna na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e a criação de gratificação ao servidor efetivo que exerça suas funções nas respectivas unidades".

Justificamos tal solicitação em face do alto índice da folha de pagamento de pessoal e os impedimentos do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Membros dessa Casa Legislativa, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ETQ/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
19.927 06/05/2015 09:07:51
Responsável: *mf*